



**FERTILIZANTES HERINGER S.A.**  
**CNPJ Nº 22.266.175/0001-88**

### **FATO RELEVANTE**

**Fertilizantes Heringer S.A.** (“Companhia”), em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, bem como em linha com os avisos de fato relevante divulgados em 24 de maio de 2023 e em 23 de junho de 2023, relativos à oferta pública de aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações” e “Oferta”, respectivamente), realizada pela Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. (“Ofertante”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

De acordo com a Cláusula 2.3.3 do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”) celebrado entre Dalton Dias Heringer, Eny de Miranda Heringer, Dalton Carlos Heringer e Juliana Heringer Rezende (“Alienantes do Controle”) e a Ofertante em 20 de dezembro de 2021, o valor equivalente (à época) a R\$194.096.973,00 (cento e noventa e quatro milhões, noventa e seis mil e novecentos e setenta e três reais) foi, em 28 de março de 2022 (“Data de Fechamento”), retido pela Ofertante para fins de garantir eventuais contingências no âmbito do Contrato de Compra e Venda (“Valores Retidos”). A sistemática de liberação e/ou compensação dos Valores Retidos encontra-se detalhada no item 2.1.3 do Edital da Oferta.

Adicionalmente, nos termos da Cláusula 8.2.1 do Contrato de Compra e Venda, os Alienantes do Controle contrataram o direito de receber qualquer resultado positivo decorrente: (a) dos valores efetivamente recebidos pela Companhia após a Data de Fechamento no âmbito de precatórios listados no Contrato de Compra e Venda; e/ou (b) dos créditos tributários efetiva e devidamente utilizados pela Companhia após a Data de Fechamento (ou seja, devidamente homologados e não mais sujeitos a qualquer possível glosa, nos termos da legislação aplicável, em decorrência das questões tributárias listadas no Contrato de Compra e Venda) ((a) em conjunto com (b), os “Ativos Contingentes”). Nos termos do Contrato de Compra e Venda, a Ofertante pode reter os valores que deveriam ser liberados relacionados aos Ativos Contingentes, caso o montante total de eventuais contingências identificadas seja superior ao saldo dos Valores Retidos em tal momento.

A fim de dar maior visibilidade aos antigos acionistas minoritários da Companhia, que alienaram suas ações no âmbito da Oferta, com relação a eventuais liberações de valores aos Alienantes do Controle, a Ofertante se comprometeu a fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis de cada aniversário da Data de Fechamento, determinadas informações a respeito dos Valores Retidos e Ativos Contingentes efetivamente recebidos pela Companhia.

Nesse sentido, nos termos do item 2.4.5 do “*Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Fertilizantes Heringer S.A.*” (“Edital da Oferta”), seguem abaixo as informações enviadas pela Ofertante à Companhia:

- (i) Ativos Contingentes. Desde a Data de Fechamento até a presente data, não houve o recebimento ou monetização, pela Companhia, de quaisquer valores relacionados aos Ativos Contingentes.
  
- (ii) Liberação de Valores Adicionais para Alienantes do Controle. Conforme indicado no item 2.4.3 do Edital da Oferta, tendo em vista as contingências já identificadas pela Companhia naquela data, e comunicadas aos Alienantes do Controle, a Ofertante entende que o montante total dos Valores Retidos será consumido (e provavelmente ultrapassado) pelas indenizações devidas e, portanto, não haverá liberação de quaisquer valores em adição aos já pagos aos Alienantes do Controle. Desta maneira, a Ofertante confirmou que desde a Data de Fechamento até a presente data, não houve a liberação de quaisquer valores adicionais aos Alienantes do Controle. Em decorrência destas discussões entre a Ofertante e os Alienantes do Controle a respeito das contingências identificadas pela Ofertante, a Companhia e a Ofertante iniciaram, em março, uma arbitragem contra os Alienantes do Controle, para discussão sobre as perdas indenizáveis pelos Alienantes do Controle e sofridas pela Companhia e suas respectivas partes relacionadas nos termos do Contrato de Compra e Venda.
  
- (iii) Liberação de Valores Adicionais para Acionistas Minoritários. Como decorrência do acima, considerando que não houve qualquer liberação adicional aos Alienantes do Controle, a Ofertante informa que não há, neste momento, quaisquer valores adicionais a serem pagos por ação a cada um dos antigos acionistas minoritários que alienaram suas ações no âmbito da Oferta.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre eventuais desdobramentos.

Paulínia, SP, 04 de abril de 2024.

**Pérsio Pimentel Pinto Ravena**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores